

de Ribeirão do Sul  
Proc. FI-890-82-SE

MARIA HELENA MARTINS PAES, RG 4.756.761, Professor I, padrão 1-A;

de Piraju  
Proc. FI-502-82-SE

TEREZINHA PEDROSO MICHELIN, RG 4.840.264, Professor I, padrão 1-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de NORIS RUAS SABIONE LIMA, RG 1.457.932, Professor I, padrão 7-D, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços correlatos ao magistério junto à Secretaria da Fazenda, a partir de 2-3 até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, e fazendo jus aos vencimentos correspondentes às jornadas de trabalho nas quais estão integradas, para prestarem serviços de Orientação Pedagógica aos seguintes Museus da Secretaria da Cultura, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

IVANDA BENINI MENEGLE, RG 3.165.684, Professor I, padrão 8-D, em jornada parcial, junto ao Museu Histórico e Pedagógico Barão Homem de Melo e Senador Oscar de Almeida, em Bananal;

TEREZA LOPES RASTEIRO, RG 3.843.106, Professor I, padrão 5-B, em jornada parcial, junto ao Museu Histórico e Pedagógico João Ramalho, em Diadema;

PAULO CILAS MARQUES, RG 2.413.924, Professor III, padrão 6-A, em jornada integral, junto ao Museu Histórico e Pedagógico Marques de Três Rios, em Mococa;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de MARIA HELENA RIBEIRO EID, RG 1.130.061, Professor III, padrão 6-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador pelo período de 90 dias, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ILCE MORA DE SYLLOS COLUS, RG 8.088.587, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação, Área de Concentração Genética, da Universidade de São Paulo, a partir de 1-3 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ENYDE JOSEFA SPEGIORIN DE MELLO, RG 4.771.068, Professor I, padrão 3-A, da EEPP (isolada) da Fazenda Bela Vista, com carga suplementar na EEPP (isolada) da Fazenda Bagaço, ambas em Rubiãse, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, inclusive carga suplementar que ministra, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rubiãse, a contar de 2-3 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de ZILDA DIRANE TUMA, RG 1.673.719, Diretor de Escola, da EEPP "Waldomiro Colaço Bairo", da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem à França, Inglaterra, Coreia e Japão, no período de 22-3 a 30-4-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de NORMA PEREIRA GONÇALVES, RG 8.073.407, Enfermeiro, padrão 5-A, do Parque Hospitalar do Manduaí, do Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, da Coordenação de Assistência Hospitalar da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-82;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento do Major PM PÉRICLES RACY CARLOS, da Casa Militar do Governo do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem a Portugal, em missão oficial, a partir de 13-3-82 e por um período de 11 dias.

#### CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de VIOLETA APARECIDA FAGUNDES, RG 2.119.613, Professor I, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços correlatos ao Magistério, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 26-6 a 13-7-81, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

#### CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de BENEDITO APARECIDO PEREIRA DO LAGO, RG 1.910.136, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços correlatos ao Magistério, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 26-6 a 13-7-81, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de VERCY APARECIDA PALA AVRUTH, RG 4.793.206, Professor I, padrão 19-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Nova Aliança, até 28-2-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

#### PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ ANTONIO DE PADUA BONETTI, RG 4.929.954, Escrivão, padrão 11-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, até 31-12-82;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, RG 1.380.470, Agente Fiscal de Rendas, padrão 16-C, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo e da função que ocupa, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-82;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

#### Secretaria da Cultura

QUINTINO BROTERO DE ASSIS JUNIOR, RG 2.908.533, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 38-C, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça;

BERNARDO JOSÉ CASTELO BRANCO, RG 1.362.882, Engenheiro Encarregado, padrão 49-B (situação antiga), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

ARMIA CINO, RG 1.290.121, Recreacionista, padrão 14-D, da Secretaria de Esportes e Turismo;

#### Secretaria da Educação

DOROTHY MENDES BARBOSA, RG 2.566.769, Escriturário, padrão 29-D (situação antiga), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

ORLANDO CORTEZ, RG 5.182.662, Encarregado de Setor (Manutenção), padrão 12-E, da Parte Especial do Quadro do extinto Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a responsabilidade da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

#### Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

##### Of. 330-82-AL

JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO, RG 3.274.436, 499 Promotor Público, da Capital, da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

##### Of. 397-82-AL

ALDO TORQUATO, RG 721.106, Chefe de Seção, efetivo, padrão 41-E (situação antiga), da Secretaria de Relações do Trabalho;

##### Of. 338-82-AL

NILSON ROCHA, RG 3.048.314, Serventê, padrão 4-A (situação antiga), do Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes;

##### Of. 395-82-AL

OSMAR ZUMPARO, RG 1.233.838, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 59-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

##### Of. 405-82-AL

ANGELO DE BARROS, RG 2.408.698, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 43-E (situação antiga), da Secretaria da Educação;

#### Secretaria do Interior

JOSÉ JAYR CURSINO, RG 1.708.391, Procurador de Autarquia, padrão 13-C, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

PAULO JACQUES GOLDESTEIN, RG 3.705.011, Médico Legista, padrão 45-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

#### Secretaria da Fazenda

MARIA IGNEZ ARRUDA SIQUEIRA REIS LEME, RG 4.723.967, Escriturário, padrão 13-C, da Secretaria da Educação;

#### Instituto Brasileiro do Café

JOSÉ ARLINDO AYRES DE CAMARGO PACHECO, RG 4.369.644, Engenheiro Agrônomo Chefe, padrão 28-D, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

#### Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

ADERBAL TORRES DA SILVA, RG 1.813.561, Inspetor de Diversões Públicas, padrão 6-B, da Secretaria da Segurança Pública;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-82:

BERENICE ALBANO EVANGELISTA, RG 3.047.040, Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, da Secretaria da Promoção Social;

WANDA FORCIONE, RG 1.366.305, Escriturário, padrão 18-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-82:

#### de Ibitinga

ADAIL LORUSSO, RG 3.525.768, Auxiliar Agropecuário II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

#### de Bebedouro

WALTER DA CUNHA STAMATO, RG 3.237.983, Engenheiro Agrônomo Encarregado, padrão 12-B, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

IVALDO VARZIM STUMM, RG 3.788.090, Médico Veterinário, padrão 13-C, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA ESTELA BUZZI ZOLDAN, RG 4.182.807, Professor I, padrão 41-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais, a seguir indicadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

#### de Cachoeira Paulista

##### Proc. FI-2.866-80-SE

SANDRA MARIA PINTO, RG 5.214.681, Professor III, padrão 5-A;

#### de Guaiçara

##### Proc. FI-2.752-79-SE

JOSÉ GUIMARÃES AFONSO COSTA, RG 5.170.473, Professor III, padrão 43-A (situação antiga);

#### de Rancheira

##### Proc. FI-3.753-79-SE

DIVA BASSI MUNHOZ, RG 4.875.282, Professor I, padrão 2-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, o afastamento de MARIA LUIZA RAMALHO DE BATISTA RIBEIRO, RG 1.979.443, Professor I, padrão 39-C (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos, a seguir indicados, até 31-12-82:



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A  
IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1981, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e POLEIEM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITIONAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo  
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Imprimas (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo  
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

#### ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.000,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

#### VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr\$ 40,00

Exemplar estrangeiro .... Cr\$ 60,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, da Secretaria da Promoção Social

JOSÉ ARRUDA CAMPOS, RG 2.810.714, Professor I, padrão 45-B (situação antiga);

#### Secretaria da Promoção Social

ZELI LOPES DA SILVA, RG 4.197.430, Professor I, padrão 3-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ROSINHA GARCIA ROCCA, RG-2.762.945, Professor III, padrão 45-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços de natureza técnica junto à Coordenação Técnica da SUDESPA, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de HELENA HATHSUE NAGAMINE BRANCO, RG 2.682.639, Professor III, SQC-II-QM, padrão 10-C, da E.V.S, da EEPSG. "Guilherme Kuhlmann", na Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de Pós-Graduação, em Língua Portuguesa, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de SONIA KRAPAS TEIXEIRA, RG-4.605.506, Professor III (Física), SQC-II-QM, padrão 44-A (situação antiga), da EEPSG. "Dono Escolástica Rosa", em Santos, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de Pós-Graduação em Ciências (Modalidade Física), no Instituto de Física da Universidade de São Paulo — USP, até 30-6-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANTONIA MARINI, RG 2.651.904, Orientadora Educacional, padrão 7-B, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando Curso de Pós-Graduação na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

#### Prefeitura Municipal de Itu

BORÁCIO BICUDO, RG 5.167.290, Administrador, padrão 34-A (situação antiga), da Secretaria do Interior;

#### Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

ARCHAMJO BONORA, RG 4.504.919, Auxiliar de Planejamento, padrão 4-A, da Secretaria do Interior;

#### Secretaria da Cultura

TARSILA FRIEDERICH MONTEIRO PICCHI, RG 6.996.364, Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria de Esportes e Turismo;

#### Secretaria da Educação

ODELICI MAGNANI DE PINHO, RG 6.917.258, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Administração.

#### RESOLUÇÃO DE 15-2-82

#### RETIFICAÇÃO (D.O. de 16-2-82)

#### PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-82;